

LEI Nº 487/2015.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE CAFÉMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tarumirim, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE CAFEMIRIM, inscrita no CNPJ 20.533.716/0001-61, constituída em 27/03/2014, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarumirim-MG, na data de 16/06/2014, sob o nº 1.672, com estatuto adaptado a Legislação Civil e registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarumirim em data de 16/06/2014 com Associação Civil sem fins econômicos, tendo como finalidade congregar pessoas com o propósito de promover atividades direcionadas à educação, saúde, assistência social e esporte, tendo ainda o objetivo da conscientização e valorização da vida humana e a promoção de atividades de organização associativas ligadas ao esporte, com sede na Praça São João nº 09 – Distrito de Cafemirim – CEP 35.140-000 – Município de Tarumirim-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 20 de março de 2015.

Dalva Maria de Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL